



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**ATA NÚMERO 20/XV/1.<sup>a</sup> SL**

Aos 29 dias do mês de novembro de 2022, reuniu, pelas 15 horas e trinta minutos, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, na sala nove do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1 – Apreciação e votação da ata n.º 18 de 25 de outubro e da ata n.º 19 de 21 de novembro**

**2 – Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 45/XV/1<sup>a</sup> (CH) – Altera o Regime do Exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos no sentido de limitar negócios com familiares**

**Autora do parecer: Deputada Isabel Alves Moreira (PS)**

**3 – Distribuição do Programa de trabalho da Comissão Europeia para 2023 e (autor(a) de parecer a indicar pelo GP do PS – prazo de envio do parecer à CAE: 20/01/2023)**

**4 – Apreciação e votação de parecer relativo a levantamento de imunidade parlamentar**

**Autora do parecer: Deputada Isabel Alves Moreira (PS)**

**5 – Apreciação e votação de parecer sobre convites e hospitalidades**

**Autor do parecer: Deputado Rui Paulo Sousa (CH)**

**6 – Diversos**

A Senhora **Presidente da Comissão, Deputada Alexandra Leitão (PS)** deu início à reunião com o ponto 1 da ordem de trabalhos, onde submeteu a apreciação as atas n.ºs 18 e 19. Não merecendo observações, foram submetidas a votação e aprovadas por unanimidade.



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 20/XV/1.<sup>a</sup> SL

Os trabalhos continuaram com o ponto 2, tendo a **Senhora Presidente** dado a palavra à Senhora **Deputada Isabel Alves Moreira (PS)**, para fazer a apresentação do seu parecer sobre o Projeto de Lei n.º 45/XV/1.<sup>a</sup> (CH) – Altera o Regime do Exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos no sentido de limitar negócios com familiares. Referiu que o projeto de lei procede à alteração do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, com a finalidade de ampliar o universo de situações e de familiares de titulares de cargos políticos e altos cargos públicos abrangidos pela incompatibilidade de participação em procedimentos de contratação pública e que os autores fundamentam a iniciativa com base num Parecer que foi solicitado à Procuradoria-Geral da República «sobre a interpretação do artigo 8.º da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto», matéria atualmente prevista no artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, no qual é feito o seguinte enquadramento do tema: «Os regimes substantivo e sancionatório mencionados constituem uma restrição à liberdade de iniciativa económica, garantida pelo artigo 61.º da Constituição da República Portuguesa, na medida em que proíbem um leque de condutas que a Constituição genericamente permite. Tratando-se de uma restrição a um direito fundamental, a mesma deverá obedecer aos vários crivos que a Constituição impõe, em especial, no n.º 2 do seu artigo 18.º. Assim, a restrição deve ter por efeito e como fundamento a salvaguarda de um direito ou interesse constitucionalmente protegidos. No caso, o interesse salvaguardado será a imparcialidade da Administração Pública, especialmente prevista no n.º 2 do artigo 266.º da Constituição”». Com esta nota, concluiu que, todavia, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados é de parecer que o Projeto de Lei reúne os requisitos regimentais e constitucionais para ser discutido e votado em plenário.

Finda a apresentação do parecer, a **Senhora Presidente** colocou-o à apreciação, tendo a relatora sido felicitada pela sua elaboração e imparcialidade por parte dos Senhores **Deputados Sara Madruga da Costa (PSD)** e **Rui Paulo Sousa (CH)**. Sem mais observações, o parecer foi submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, encontrando-se ausentes o IL e BE.



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 20/XV/1.<sup>a</sup> SL

A reunião prosseguiu com a distribuição do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2023, prevista no ponto 3, para elaboração de parecer, uma vez que os serviços de apoio à Comissão assinalaram poder haver interesse por parte da Comissão em acompanhar algumas iniciativas europeias cuja incidência material se insere no âmbito das suas competência, nomeadamente a adoção de medidas de transparência para prevenir e combater a corrupção. Cabendo a indicação de relator(a) ao GP do PS, foi indicada a Senhora *Deputada Marta Temido*.

Seguidamente, a **Senhora Presidente** entrou no ponto 4, tendo de imediato dado a palavra à Senhora **Deputada Isabel Alves Moreira (PS)** para fazer a apresentação do parecer sobre o pedido de levantamento de imunidade parlamentar da Senhora *Deputada Inês Sousa Real (PAN)*.

A Relatora começou por referir que foi um parecer difícil, pelo seu contexto, no entanto, estava segura de que as conclusões a que a Comissão teria de chegar não poderiam ser outras. Referiu que o grande desafio na elaboração do parecer consistiu em delimitar os direitos constitucionais do livre exercício do mandato parlamentar, liberdade de expressão e liberdade de ação política, tendo em conta o objeto do procedimento criminal movido contra a Senhora Deputada Inês Sousa Real. Para o efeito, teve em consideração o teor da entrevista que a Senhora Deputada Inês Sousa Real concedeu à TVI no telejornal das 20h00 do dia 06.07.2020, e o contexto em que a concedeu (enquanto Deputada); o direito de resposta que o assistente apresentou ao mesmo canal televisivo; a pronúncia da senhora Deputada sobre este processo à Comissão; bem como, o facto de que o que está em causa naquele procedimento criminal é a alegada imputação de afirmações falsas por parte da Senhora Deputada. Com base nestes elementos considerou que, objetivamente a Comissão teria de concluir que o que está em causa no procedimento criminal não é a posição política da Senhora Deputada ou a do partido político que representa, sobre a temática, pelo que não poderia concluir que o mesmo constitui uma tentativa de silenciamento da Deputada ou que poderia comprometer a sua atividade política. Pelos referidos motivos concluiu que «o levantamento da imunidade parlamentar à Senhora Deputada Inês Sousa Real, não prejudicará os fins do instituto [da imunidade



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 20/XV/1.<sup>a</sup> SL

parlamentar] e a salvaguarda institucional do órgão de soberania.»), pelo que o parecer da Comissão deverá ser no sentido de « (...) autorizar a Senhora Deputada Inês Sousa Real a ser constituída como arguida e prestar declarações nessa qualidade (...)», no âmbito do processo de inquérito n.º 3095/20.7T9OER, que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Évora, Juízo de Instrução Criminal de Évora, conforme solicitado por este Tribunal.»

A **Senhora Presidente** felicitou a relatora pelo parecer elaborado reconhecendo a complexidade e sensibilidade da matéria, tendo-o submetido a apreciação da Comissão.

No uso da palavra a Senhora **Deputada Emília Cerqueira (PSD)**, manifestou a discordância do seu Grupo Parlamentar com as conclusões vertidas no parecer, sendo seu entendimento que o procedimento criminal em causa tem a virtualidade de poder vir a comprometer de uma forma insanável e com repercussões futuras sérias o livre exercício da atividade política dos Deputados, o que deve ser impedido por via da recusa do levantamento de imunidade parlamentar. Considera que só assim a Assembleia da República e os Deputados ficariam protegidos de futuras ingerências indevidas sobre a da função parlamentar. Anunciou que o seu Grupo Parlamentar iria votar contra o parecer.

Concluída a apreciação do parecer, foi o mesmo submetido a votação, tendo sido aprovado com os votos a favor do PS, CH, PCP e o voto contra do PSD, encontrando-se ausentes o IL e BE.

Entrando no ponto 5 da ordem de trabalhos a Senhora Presidente deu de imediato a palavra ao Senhor **Deputado Rui Paulo Sousa (CH)** para apresentar o parecer solicitado pelo Senhor *Deputado Miguel Matos (PS)* sobre possibilidade de poder aceitar o alojamento e o reembolso até 300€ em despesas de deslocação, oferecidos pela organização da Progressive Governance Summit 2022, evento no qual iria participar como orador, a título de hospitalidade.



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 20/XV/1.<sup>a</sup> SL

O Senhor Deputado relator fez a apresentação do parecer que concluía no sentido de que «I - Em abstrato, os Deputados individualmente convidados para eventos que sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo podem aceitar participar bem como podem aceitar hospitalidades de entidades privadas para esse efeito, desde que não excedam os 150 Euros.

II - No caso concreto, o Sr. Deputado refere no seu ofício que a organização está disponível para proceder ao reembolso de despesas até aos € 300,00, o que excede o montante definido no artigo 16.º, do Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos e artigo 6.º dos Critérios Orientadores em matéria de Ofertas e Hospitalidade recebidas pelos Deputados à Assembleia da República, pelo que o Sr. Deputado apenas poderá aceitar até ao máximo de € 150,00 para efeitos de reembolso de despesas.»

Submetido a apreciação da Comissão o mesmo foi elogiado pela sua objetividade e rigorosa aplicação da lei, merecendo a concordância de todos, tendo sido aprovado por unanimidade, encontrando-se ausentes o IL e BE.

Não havendo outros assuntos a tratar no ponto 6, a **Senhora Presidente** deu por concluídos os trabalhos, e agradeceu aos Senhores Deputados a sua presença e participação na reunião.

A reunião foi encerrada pelas 16 horas e 25 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 29 de novembro de 2022.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Alexandra Leitão )**



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**ATA NÚMERO 20/XV/1.<sup>a</sup> SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)  
Francisco Pereira De Oliveira (PS)  
Isabel Alves Moreira (PS)  
Lúcia Araújo Da Silva (PS)  
Marta Temido (PS)  
Paulo Araújo Correia (PS)  
Raquel Ferreira (PS)  
Artur Soveral Andrade (PSD)  
Lina Lopes (PSD)  
Mónica Quintela (PSD)  
Sara Madruga Da Costa (PSD)  
Sofia Matos (PSD)  
Rui Paulo Sousa (CH)  
Rodrigo Saraiva (IL)  
Alma Rivera (PCP)  
Filipe Neto Brandão (PS)  
Cristiana Ferreira (PSD)  
Emília Cerqueira (PSD)  
Joaquim Pinto Moreira (PSD)  
Pedro Filipe Soares (BE)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Pedro Delgado Alves (PS)  
Sofia Andrade (PS)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**ATA NÚMERO 20/XV/1.<sup>a</sup> SL**

André Coelho Lima (PSD)

Rui Cruz (PSD)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

João Azevedo Castro (PS)

Paulo Pisco (PS)

Rita Borges Madeira (PS)

Márcia Passos (PSD)

Catarina Martins (BE)

Ofélia Ramos (PSD)

Ricardo Sousa (PSD)